



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.919 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.192/2018.
Projeto de Lei nº. 211/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída a "**Semana Municipal da Pessoa com Deficiência**", a ser realizada anualmente **no período de 21 a 28 de agosto**.

Art. 2º - A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover a inclusão das pessoas com deficiência através de:

I - Campanhas educativas para a comunidade com o objetivo de esclarecer, prevenir, conscientizar, mobilizar as organizações da sociedade civil e o Poder Público nas questões aos Direitos e Deveres da Pessoa com Deficiência e Cidadania;

II – Divulgação das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e, pelo Poder Público Municipal e, suas intersetorialidades com a Iniciativa Privada.

III – Promover o intercâmbio de trocas de experiências e informações com o propósito de extinguir a falta de Acessibilidade: atitudinal, física e da comunicação que impedem o desenvolvimento amplo das Pessoas com Deficiências.

IV – Promover ações que tenham seus objetivos definidos nos propósitos dos Direitos Humanos, Erradicação dos Preconceitos de qualquer forma, principalmente os atribuídos as pessoas com deficiência.

V – Propor discussões sobre o processo de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência nas Escolas Públicas e/ou Privadas, Universidades Públicas e/ou Privadas, Postos de Saúde, e, demais Secretarias Municipais, e no Mercado de Trabalho e na Sociedade,

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Julho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:023F1196

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>